

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, bem como considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301, e no art. 4º -A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, resolve:

Nº 138 - Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, para compor quadro especial em extinção do Ministério dos Transportes - MT, sob regime celetista.

Art. 2º Cabe ao MT notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar ao MT no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no MT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO

CPF	NOME	PROCESSO Nº
073311694-91	ALUIZIO LOURENCO DOS REIS	04500.006420/2004-51
138555734-68	ANTONIO ALVES FERREIRA	04500.006334/2004-49
254845676-53	ANTONIO CUPERTINO DA SILVA	04599.500751/2004-31
219769456-15	AROLDO ALVES COSTA	04599.500992/2004-81
409514644-34	BENICIO DA COSTA FILHO	04500.006449/2004-33
297857906-49	CARLOS ALBERTO CANDIDO	04599.504979/2004-09
271852730-72	CARLOS AUGUSTO ALVES PINTO	04599.500911/2004-42
169188434-00	CARLOS ROBERTO BEZERRA DE BRITTO	04500.006444/2004-19
597485839-53	DIOGINES ANTUNES	04599.505034/2004-04
543602189-15	EDISON DE SOUZA CANTO	04599.506544/2004-91
545573309-59	EDMAR TALES DA SILVA	04599.500948/2004-71
190718419-49	ELOISA MENDES DE OLIVEIRA	04599.502586/2004-52
344756569-15	GILMAR RAMOS	04599.502559/2004-80
053733874-87	GIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	04500.006535/2004-46
455867560-72	GOLBERY NETTO GAUBERT	04599.502583/2004-19
055411154-34	HAMILTON GOMES RODRIGUES	04500.006576/2004-32
254222196-00	HELIO DA CONCEICAO PINTO	04599.502573/2004-83
138321666-53	HELIO FERNANDES DE OLIVEIRA	04599.502574/2004-28
129128164-91	HERALDO CAETANO DA SILVA	04500.006578/2004-21
233444906-72	JAIR DE FATIMA PENA	04599.505951/2004-81
198892166-04	JOAO DE JESUS	04599.500793/2004-72
297886926-72	JOAQUIM DIAS DE AGUIAR	04599.504978/2004-56
501228609-00	JOEL EMERICK	04599.505097/2004-52
377148999-72	JORGE ALBERTO SILVERIO	04599.505085/2004-28
379814390-00	JORGE AUGUSTO PAIM JOHN	04599.502588/2004-41
200147750-34	JOSE ANTONIO PINHEIRO MARINHO	04599.505950/2004-36

255612356-72	JOSE DOS SANTOS PIMENTA	04599.500748/2004-18
241903496-15	JOSE EUSTAQUIO LOPES	04599.500991/2004-36
128377684-72	JOSE MARIA DE HOLANDA BRASIL	04500.006467/2004-15
089619804-91	JOSE PEDRO DA SILVA	04500.006463/2004-37
125233994-15	JOSE PEDRO DE OLIVEIRA	04500.006462/2004-92
172138604-10	JOSE PEREIRA BEZERRA	04500.006461/2004-48
018001164-20	JOSINILDA BARBOSA JAPIA	04500.006531/2004-68
403648446-04	JULIO CESAR DOS SANTOS	04599.510230/2004-92Ap 04599.500755/2004-10
399527706-34	LUIZ ANTONIO DA SILVA	04599.501872/2004-09
374081947-20	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	04599.500837/2004-15
300136909-49	LUIZ CARLOS MARTINS	04599.505071/2004-12
343300549-49	LUIZ CESAR FERREIRA	04599.505073/2004-01
127713254-20	MANOEL COSME ALVES	04500.006453/2004-00
229876496-49	MARCIO MARCELO ANTERO	04599.500984/2004-34
494001859-87	MARIO CARDOSO	04599.505076/2004-37
097731004-30	MARIO SATURNINO FERREIRA	04500.006373/2004-46
334669637-53	MARLENE DA SILVEIRA NUNES	04599.500853/2004-57
489264189-87	MOISES ANTUNES DE SOUZA	04599.505063/2004-68
417404679-49	OSMI DA SILVA	04599.500819/2004-82
343552279-87	OSVALDO CACHOEIRA	04599.505078/2004-26
201338556-00	RENALDO DE ALMEIDA	04599.500790/2004-39
249194036-15	ROBERTO DOS SANTOS	04599.501941/2004-76
279085006-25	RUBENS CONCEICAO PONTES	04599.500746/2004-29
076569984-20	UBIRAJARA FAUSTINO DE OLIVEIRA	04500.006482/2004-63
219494400-82	VALDIR MACHADO DUARTE	04599.502590/2004-11
245089009-25	VITALCI LEMOS	04599.505099/2004-41
198792966-72	WELLINGTON EUSTAQUIO GAMA	04599.500740/2004-51
179655609-25	WILSON LEANDRO BARREIROS	04599.500938/2004-35

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, bem como considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e o disposto no Parecer CGU/AGU Nº 01/2007 - RVJ, aprovado pelo Presidente da República, no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 4, em especial nos seus parágrafos 273, 274, 284 e 301, e no art. 4º -A, inciso IV, do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, resolve:

Nº 139 - Art. 1º Deferir o retorno ao serviço, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, oriundos do extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo - BNCC, para compor quadro especial em extinção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, sob regime celetista.

Art. 2º Cabe ao MAPA notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar ao MAPA no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no MAPA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

CPF	Nome	Processo nº
323.917.736-68	ALOISIO MAIA DE ANDRADE	04599.521098/2004-44
295.360.309-34	ANGELA JOENK PEREIRA	04599.511078/2004-65
263.251.790-72	SERGIO BORGES MOLINOS	04599.500212/2004-01

D.O.U.; 10/6/2009

Seção 2

Pág.: 44